



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

RESOLUÇÃO N° 03/2006.

EMENTA: Cria o Sistema de concessão de Diárias e fixa valores no ambiente da administração direta da Câmara Municipal de Ferreiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,

DECRETA:

ART. 1º _ Fica criado o sistema de pagamento de diárias ao Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e quaisquer outros servidores, sempre que, temporariamente se deslocarem do Município a serviço, estudos ou desempenho de missão oficial, excetuando-se da presente Resolução, as cidades de Timbaúba, São Vicente Ferrer, Machados, Vicência, João Alfredo, Juripiranga, Pilar, Itabaiana e Pedras de Fogo.

ART. 2º _ O valor atribuído à diária destina-se-á ao custeio de alimentação e pernoite, se for o caso, durante o período de ausência, nas condições do artigo que antecede e não será autorizado o pagamento de diárias para servidor que ausenta-se do Município no período da manhã com previsão de retornar antes do meio – dia, o mesmo se aplicando aos casos em que a viagem acontece após 12:00 (doze) horas, com previsão de retorno antes das 20:00 (vinte) horas.

ART. 3º _ Os valores das diárias serão fixados na tabela única, anexo I, parte integrante desta Resolução.

§ 1º. _ Os valores das diárias serão reajustados nos mesmos percentuais que o Poder Executivo adotar para majoração das mesmas.

ART. 4º_ Quando o deslocamento exigir despesas com hospedagem e as refeições do dia, a diária será concedida integral.



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

§ 1º. _ Entende-se por refeição do dia, o almoço e/ou jantar, sendo o café da manhã considerado parte integrante do pernoite.

ART. 5º _ A concessão de diárias será precedida de solicitação do formulário "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS", de acordo com o ANEXO II, parte integrante desta Resolução.

ART. 6º _ As diárias pagas pela Câmara, destinadas a cobrir despesas com hospedagens e/ou alimentação é dispensada a apresentação de comprovantes, sendo obrigatório a prestação de contas, que será apresentada ao órgão de contabilidade no prazo de 10 (dez) dias úteis após seu retorno a sede do Município, a qual será elaborada de acordo com o formulário "PRESTAÇÃO DE CONTAS", ANEXO II, parte integrante desta Resolução.

ART. 7º _ As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias, constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Ferreiros.

ART. 8º _ A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 9º _ Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,
em 09 de agosto de 2006.

-EUCLIDES BARBOSA DE LIMA-
-Presidente-

-JOSÉ DAVI VELOSO SILVA-
-1º Secretário-

-ROMILDO DELMIRO ALVES-
-2º Secretário-



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2006.

TAREFA ÚNICA

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

GRUPOS DE SERVIDORES	LOCALIDADES	OUTROS ESTADOS
	Cidades de Pernambuco, exceto FERREIROS, constantes no Art. 1º	
Presidente da Câmara:		
Normal	R\$ 200,00	R\$ 500,00
C/Pernoite	R\$ 250,00	
Vereador:		
Normal	R\$ 150,00	R\$ 300,00
C/Pernoite	R\$ 200,00	
Funcionários Comissionados:		
Normal	R\$ 85,00	R\$ 135,00
C/Pernoite	R\$ 135,00	
Demais Funcionários:		
Normal	R\$ 85,00	R\$ 135,00
C/Pernoite	R\$ 135,00	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 01 de agosto de 2006.

-EUCLIDES BARBOSA DE LIMA-
-Presidente-

-JOSÉ DAVI VELOSO SILVA-
-1º Secretário-

-ROMILDO DELMIRO ALVES-
-2º Secretário-



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2006.

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

Servidor:

Lotação:

Elemento:

Empenho Emissão:

Roteiro:

Período utilizado:

Observação: Valor referente a uma diária normal para fazer face as suas despesas, durante sua estada na cidade de, _____ no dia, ___/___/_____ para tratar de assuntos do interesse deste Poder.

DÉBITO		CRÉDITO	
VALOR RECEBIDO		VALOR DESPENDIDO	
Diárias	R\$	Diárias	R\$
Combustíveis	R\$	Combustíveis	R\$
Pequenas Despesas.....	R\$	Pequenas despesas	R\$
Ressarcimento	R\$	Devolução	R\$
TOTAL	R\$		R\$

Ferreiros, em

de

de
